



ATO 012: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **33** Referência(s): **3**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico - 40h**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela, trazendo seus supostos argumentos unicamente em anexos, sem formular recurso. Além disso, apesar da opção II indicada pelo impetrante, sequer mencionar qualquer tipo de ambiente, seja hospitalar ou PSF, traz unicamente à menção que se trata de doença rara e sem notificação compulsória, sendo uma informação absolutamente correta, inalterando a resposta da questão.

São João Batista/SC, 16 de junho de 2020.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas